



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.009

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 26.131, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

Concede isenção do ICMS nas operações de comercialização de sanduíches denominados "Big Mac", efetuadas durante o evento "Mc Dia Feliz", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 84/05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações de comercialização do sanduíche "BIG MAC", efetuadas no dia 27 de agosto de 2005, para os integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) que participarem do evento "Mc Dia Feliz" e que destinarem integralmente a renda com a venda dos referidos sanduíches, após dedução de outros tributos, à SOCIEDADE PARAIBANA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ nº 08990780/0001-76, Núcleos de João Pessoa e Campina Grande.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior fica condicionado à comprovação junto à Secretaria de Estado da Receita -SER, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches "BIG MAC" isentos do ICMS.

Art. 3º Os contribuintes integrantes da rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) participantes do evento deverão declarar, nas respectivas escriturações fiscais e na Guia de Informação Mensal do ICMS - GIM, a quantidade e o valor total das vendas realizadas de sanduíches "BIG MAC" no dia do evento "Mc Dia Feliz", assim como o montante do ICMS cujo débito será estornado, fazendo constar referência a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 26.132 de 22 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/626/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 193.436,80 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.901 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5034-4188- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.14	70	30.000,00
	3390.30	70	5.000,00
	3390.33	70	5.000,00
	3390.39	70	78.000,00
	4490.52	70	75.436,80
TOTAL			193.436,80

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos de exercício anterior, conforme conta de nº 9.556-7 do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

DAMIÃO FELICIANO DA SILVA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 26.133 de 22 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/855/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201-FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR À CRIANÇA/ADOLESCENTES E FAMÍLIA	3390.30	00	43.000,00
TOTAL			43.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201-FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR À CRIANÇA/ADOLESCENTES E FAMÍLIA	3390.32	00	20.000,00
	3390.36	00	23.000,00
TOTAL			43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@aurio.com.br ☎ 3218.6518



Decreto nº 26.134 de 22 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/949/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 295.575,00** (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	98.240,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	01	6.160,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	01	60.640,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	01	19.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	01	17.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	01	46.376,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	01	48.159,00
TOTAL			295.575,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	01	295.575,00
TOTAL			295.575,00

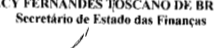
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.135 de 22 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/891/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 32.276,00** (trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	10.000,00

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTEGEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICOFRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	9.940,00
	3390.36	00	1.600,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	4.336,00
	3390.39	00	1.600,00
06.183.5148-2360- ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.14	00	4.800,00
TOTAL			32.276,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


10.000- GABINETE MILITAR
10.101- GABINETE MILITAR


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.36	00	1.600,00
	3390.39	00	18.000,00
	4490.52	00	1.000,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	140,00
	4490.52	00	800,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	1.800,00
	3390.13	00	1.536,00
	3390.36	00	1.600,00
	4490.52	00	1.000,00
06.183.5148-2360- ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.30	00	2.000,00
	3390.36	00	800,00
	3390.39	00	2.000,00
TOTAL			32.276,00

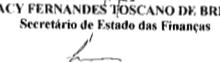
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.136 de 22 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/954/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

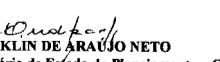
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.39	00	60.000,00
TOTAL			60.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


IVANDRO MOURA CUNHA LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.137 de 22 de agosto de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/888/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
06.000-MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101-MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.250,00
TOTAL			1.250,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000-MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101-MINISTÉRIO PÚBLICO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	1.250,00
TOTAL			1.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMÁR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG - 1302/ 2005)

João Pessoa, 22 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **CLARISSA FIGUEIREDO QUIRINO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1303/ 2005)

João Pessoa, 22 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ANA CONCEIÇÃO CRISANTO MONTEIRO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1304/ 2005)

João Pessoa, 22 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **LUCIANA RIBEIRO BARBOSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1305/ 2005)

João Pessoa, 22 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **CLÍCIA SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1306/ 2005)

João Pessoa, 22 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **FABIANA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 019 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 000815/03, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02361/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/05/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **JANIZETE RANGEL PONTES LINS**, esposa (art. 2º, I, § 7º, Dec. 21.696/2000) do ex servidor **TEÓDULO GALDINO DA SILVA**, mat. Nº 3.076-7, uma **PENSÃO VITALÍCIA** a partir de 26 de Janeiro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de ser a única titular da pensão vitalícia, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 13/12/1998.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 336 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0004375/2002 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00916/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **CLÊNIA ROZANA LUCAS VIEIRA SILVA**, esposa do ex-servidor **FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA**, mat. Nº 64.710-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 19 de Agosto de 2002 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 1/3 (um terço) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 337 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0004375/2002 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00916/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **GABRIEL LUCAS FERREIRA SILVA** e **GIANNINA LUCAS FERREIRA SILVA**, filhos menores do ex-servidor **FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA**, mat. Nº 64.710-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA**, a partir de 19 de Agosto de 2002 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor integral da remuneração percebida pelo servidor na atividade, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 353 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003571/2003 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00674/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **MARIA CÉLIA ALVES DE ANDRADE**, esposa do ex-servidor **FRANCISCO SILVA DE ANDRADE**, mat. Nº 66.782-0, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 09 de agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da remuneração percebida pelo segurado na atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 354 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003571/2003 IPEP, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00674/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **JAMISON ALVES DE ANDRADE**, filho menor do ex-servidor **FRANCISCO SILVA DE ANDRADE**, mat. Nº 66.782-0, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 09 de agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da remuneração percebida pelo segurado na atividade, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0474

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03001471-9/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00218/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 08/06/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA**, Agente de Investigação, Código GPC 608, Classe "E", nível VII, matrícula nº 61.482-3, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Estado, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98**, com a vantagem prevista no art. 162, parágrafo único, da LC nº 39, de 26 de dezembro de 1985.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0188 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com

o Processo nº 0485/04, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05255/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 18/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA FERREIRA DE PAIVA**, beneficiária do ex-servidor **EDVALDO RANGEL DE PAIVA**, matrícula nº 65.672-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, retroativo a 14 de fevereiro de 2004 (art. 1º, Portaria nº 18/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03008711-2/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05611/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 18/09/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEVERINA DUARTE DA COSTA**, Professora, matrícula nº 58.349-9, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, II, art. 162, parágrafo único, art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com redação dada pela LC nº 41/86, c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003 e vantagens do art. 4º DA Lei nº 6.549/97.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0003

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03007097-0/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05359/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANTONIZETE DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA**, Auxiliar de Administração, Classe Funcional 06.301.07, matrícula 56.772-8, lotada na Secretária das Finanças, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, III, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c o art. 232, I, e, ainda, vantagens previstas no art. 162, parágrafo único, art. 197, XV c/c o art. c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/85, modificado pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0235

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03040720-6/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05988/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SÔNIA DE QUEIROZ LUCENA DOS SANTOS**, Professora, classe funcional MAG-401.56, nível V, matrícula nº 60.225-6, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" c/c § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art.160, I, LC n/ 39/85, c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003 e vantagem prevista no art. 4º da Lei nº 6.549/97, e, ainda, vantagens previstas nos arts.162, parágrafo único, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/85, com redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 16 de Agosto de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 02038463-7/SAD, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05353/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IRENE OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 67.594-6, lotado na Secretaria Estadual de Controle da Despesa Pública, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos nos arts.160, I, II e III, art. 162, parágrafo único, art. 197, XV e 230, II, todos da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2005.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 869 /2005/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Polícia Judiciária, no exercício de suas atribuições, em facilitar e desburocratizar o Procedimento de Autuação em Flagrante Delito, agilizando a intervenção de cada um daqueles que figuram no Auto de Prisão em Flagrante, sem interrupção e prejuízo da seqüência das oitivas;

CONSIDERANDO, as modificações introduzidas no Art. 304 do Decreto Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo penal, pela Lei nº 11.113, de 13 de maio de 2005, no tocante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante;

CONSIDERANDO, a salutar necessidade de se observar, tão somente as forma-

lidades impostas pela Lei Processual, no que se refere à continuidade seqüencial das oitivas, do condutor, testemunhas e atuado, com a aposição das assinaturas após a oitiva, de cada um daqueles que figuram no Auto de Prisão em Flagrante;

CONSIDERANDO, a importância de se expurgar do ordenamento jurídico as formalidades que não sejam essenciais à validade do Ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar as Autoridades Policiais que passem a confeccionar o Auto de Prisão em Flagrante Delito, consoante modelo em anexo, no qual cada depoente, juntamente com a autoridade que preside o Ato e o escrivão de polícia, assinará o teor da sua inquirição, proporcionando a cada interveniente ágil participação na Lavratura do Auto de Prisão em Flagrante;

Art. 2º - Após a oitiva do condutor e colhido sua assinatura, a Autoridade Policial entregará a este, cópia do termo e recibo de entrega do preso, providenciando em tempo, a Lavratura de Auto de Apresentação e Apreensão de Objetos, se houver;

Art. 3º - Ao final da Lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, assinará a Autoridade Policial e o escrivão do seu cargo;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

João Pessoa, 09 de agosto de 2005.


HARRISON TARGINO
Secretário

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº _____/2005

Às 10:00 h do dia dezessete (17) do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005), nesta Cidade de João Pessoa – PB e na Delegacia de Polícia Civil, onde se encontrava o Dr. CÁIO MÁRCIO, respectivo Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão (ã) de Polícia Civil ao seu cargo e adiante assinado, aí comparecendo o **CONDUTOR: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, ENDEREÇO**. Aos costumes disse nada. Prestando o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento legal e inquirido pela Autoridade Policial, respondeu: QUE ... (descrição narrativa dos fatos). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, mandou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente Depoimento, o qual abaixo assina juntamente com o Condutor e comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

CONDUTOR: _____

ESCRIVÃO (Ã) : _____

Em seguida, passou a Autoridade a inquirir a testemunha da forma que se segue: Apresente a **PRIMEIRA TESTEMUNHA: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, ENDEREÇO**. Aos costumes disse _____. Prestando o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento legal e inquirida pela Autoridade Policial, respondeu: QUE... (descrição narrativa dos fatos). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, mandou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente Depoimento, o qual abaixo assina juntamente com a 1ª Testemunha e comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

1ª. TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO (Ã) : _____

Em seguida, passou a Autoridade a inquirir a testemunha da forma que se segue: Apresente a **SEGUNDA TESTEMUNHA: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, ENDEREÇO**. Aos costumes disse _____. Prestando o compromisso legal de dizer a verdade, sem impedimento legal e inquirida pela Autoridade Policial, respondeu: QUE ... (descrição narrativa dos fatos). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, mandou a Autoridade Policial que fosse encerrado o presente Depoimento, o qual abaixo assina juntamente com a 2ª Testemunha e comigo Escrivão (ã) que o digitei / datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

2ª. TESTEMUNHA: _____

ESCRIVÃO (Ã) : _____

Em seguida, passou a Autoridade a inquirir a **VÍTIMA: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, ANOS DE IDADE, FILIAÇÃO, PROFISSÃO, ESCOLARIDADE, ENDEREÇO**. Sendo inquirida pela Autoridade Policial, a respeito do fato, esclarece: QUE ... (descrição narrativa dos fatos). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, determinou a Autoridade que fosse encerrado o termo, o qual assina juntamente com a Vítima e comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

VÍTIMA: _____

ESCRIVÃO (Ã): _____

Em seguida, passou a Autoridade a qualificar e a interrogar o **AUTUADO: NOME, PORTADOR DO RG SOB O Nº, CPF, NACIONALIDADE, NATURALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO, ANOS DE IDADE, FILIAÇÃO, COR, PROFISSÃO, ESCOLARIDADE, ENDEREÇO**. Cientificado de seus direitos constitucionais, dentre os quais, o respeito à sua integridade física e moral, o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e do advogado, a comunicação de sua prisão à sua família ou à pessoa por si indicada, bem como a identificação dos responsáveis por sua prisão. Sendo inquirido pela Autoridade a respeito do fato, o interrogado esclarece: QUE (Interrogatório do Autuado ...). Nada mais havendo a informar, após lido e achado conforme, determinou a Autoridade que fosse encerrado o Interrogatório, o qual assina juntamente com o Interrogado, seu Advogado (se houver) e comigo Escrivão (ã) que o digitei /datilografei.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

INTERROGADO: _____

ADVOGADO(A) (se houver): _____

ESCRIVÃO (Ã) : _____

Em seguida, não havendo mais oitiva a serem procedidas, determinou a Autoridade fosse encerrado o presente Auto de Prisão em Flagrante, que assina comigo Escrivão de Polícia que o redigi.

AUTORIDADE POLICIAL: _____

ESCRIVÃO (Ã): _____

Portaria nº 924/2005/SEDS

Em 22 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 125.298-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BONITO DE SANTA FÉ**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 919 /2005/SEDS

Em 22 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil, **FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.540-6, para responder pelo cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BARRA DE SANTA ROSA**, símbolo DAI-1, até ulterior deliberação.

Portaria nº 918 /2005/SEDS

Em 22 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.540-6, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **ITAPORANGA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 922 /2005/SEDS

Em 22 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.457-3, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BELÉM**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 920 /2005/SEDS

Em 22 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.063-2, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da 1ª Delegacia Distrital de **Guarabira**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 923 /2005/SEDS

Em 22 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VIVIANE MAGALHÃES ALBUQUERQUE SOUTO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.659-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **SERRARRIA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 921 /2005/SEDS

Em 22 de 08 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VIVIANE MAGALHÃES ALBUQUERQUE SOUTO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.659-2, do cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **BÉLEM**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 913 /2005/SEDS

Em 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROMULO PAULO CORDÃO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.985-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **ALAGOA NOVA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 914/2005/SEDS

Em 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO LOUREIRO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.699-1, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do **CONDE**.

Portaria nº 916/2005/SEDS

Em 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **JOANINE GISELLE LIMA LUGO**, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.701-7, lotada nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 5ª Delegacia Distrital de **Bayeux**.

Portaria nº 917/2005/SEDS

Em 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **RENATA KELLY DE PAULO MOURA**, Necrotomista Policial, Código GPC-616, matrícula nº 155.964-8, lotada nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços no Departamento de Medicina Legal da Capital.

Portaria nº 915/2005/SEDS

Em 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **EUGENIO BARROS BORTOLUZI**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.706-8, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Soledade**.

Portaria nº 881/2005/SEDS

Em 15 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ODILO JAMES PEREIRA SENA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.983-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **MONTEIRO**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.
Publicada no DOE de 18/08/05.
Republicada por incorreção

Portaria nº 896 /2005/SEDS

Em 18 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO**, o Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.992-3 para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SANTA LUZIA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.
Publicada no DOE de 20/08/05.
Republicada por incorreção



HARRISON TARGINO
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 152/2005-DS

João Pessoa, 16 de agosto de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 17/05;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **RENILDA MOURA DA SILVA**, matrícula nº 3028-7, para responder pelo cargo de Chefe da 15ª CIRETRAN, localizada no município de **Mamanguape-Pb**, Símbolo DAS-03, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **RUBERVAL BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 3028-7, em gozo de férias regulamentares no período de **25.08. a 23.09.2005**;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 153/2005-DS

João Pessoa, 17 de agosto de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar os servidores **PAULO ROBERTO BRASILEIRO**, matrícula nº 3259-0 (Engenheiro) e **AILTON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 3338-3 (Engenheiro), na qualidade de Técnicos Responsáveis, fiscalizarem as Obras de Construção da Nova Sede da 1ª CIRETRAN, localizada no município de **Campina Grande-Pb**.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através D.R.H., as devidas anotações.



PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Administração

PORTARIA Nº 211

João Pessoa, 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05014514-2,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **ROSSANA DE SOUSA SORRENTINO LIANZA**, Professor, matrícula nº 71.804-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em História, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com ênus para o Órgão de origem, pelo prazo de 02(dois) anos, com efeito retroativo a março de 2005, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 212

João Pessoa, 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05013700-0,

RESOLVE autorizar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **ROGÉRIO GOMES DE AMORIM**, Assistente de Administração, matrícula nº 114.950-4, lotado nesta Secretaria, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 213

João Pessoa, 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 04015524-2, 04015523-4, 05002304-7, 05003963-6 e 05006962-4,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, das servidoras **DANYELLE GESTEIRA SALES**, matrícula nº 94.437-8, **ZULEICA CORREA DE ANDRADE**, matrícula nº 95.445-4, **YASNAYA POLIANA LEITE FORTES**, matrícula nº 109.532-3, **MARIA ROSANA DOS SANTOS LIMA**, matrícula 83.332-1, **MARIA ELIANE GENUINO SOARES**, matrícula nº 112.685-7, e **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 77.080-9, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 214

João Pessoa, 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05003964-4,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **MAURO ROCHA CAVALCANTE**, Assistente de Relações Públicas, matrícula nº 126.986-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

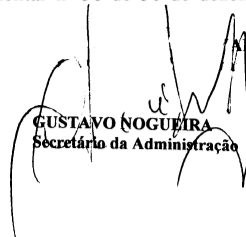
PORTARIA Nº 215

João Pessoa, 22 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05014386-7,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **JOSINETE AVELINO GUIMARÃES**, Técnico de Nível Médio, matrícula

nº 81.014-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
Núcleo de Recursos Humanos
Sessão de Estatística

Expediente do Dia 10/08/2005

O Diretor de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA EM TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998.**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0758-05	Francisco Pereira de Almeida	611.339-7	14.03.1979 à 14.03.1994	360
0654-05	Marcos José de Oliveira Lima	611.503-9	21.03.1980 à 21.03.1995	360
*****	*****	*****	*****	***

Expediente do Dia : 10/08/2005

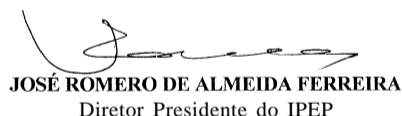
O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, de acordo com o art. 3.º do parágrafo 3.º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/98 e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/1985, artigo 139, **DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, EM TEMPO DE SERVIÇO:**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0820-05	Ivan Machado Filho	611.893-3	92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98	420
*****	*****	*****	*****	*****

Expediente do dia 10/08/2005

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:**

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
0637-05	Albanice Uchoa Dantas	612.317-1	24/08/1998 a 24/08/2003	090
0750-05	Genilda Samuel da Silva	611.425-3	01/10/1995 a 01/10/2000	090
0833-05	Maria Goretti Barros Davino	611.293-5	15/08/1998 a 15/08/2003	090
0711-05	Maria Heloísa de Amorim	611.744-9	01/07/1987 a 01/07/2002	260
0988-05	Margareth Maria G. Forte Barbosa	611.555-1	10/01/1997 a 10/01/2002	090
0807-05	Moisés Alves Farias	611.820-8	01/09/1998 a 01/09/2003	090
0821-05	Rosângela Camilo Richene	612.474-7	01/04/1996 a 01/04/2001	090
0683-05	Tereza Cristina Diniz de Lucena	611.380-0	16/07/1995 a 16/07/2000	090
*****	*****	*****	*****	***


JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor Presidente do IPEP

Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTARIA Nº 004/2005

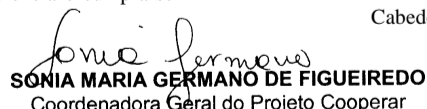
A Coordenadora Geral do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.523, de 11 de Setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328, de 26 de Novembro de 1997 (DOE de 27.11.97), Considerando os termos do Parágrafo 8º, Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores LUIZ MARCELO MOREIRA FRANCO - assessor técnico, matrícula nº 059.541-1, MARIA BERNADETE GALVÃO MACHADO - bibliotecária, matrícula nº 081.239-1 e MARIA MARINETE DE OLIVEIRA - agente administrativo, matrícula nº 147.554-1, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 12 (doze) meses a partir desta data, proceder o recebimento de materiais e equipamentos cujo valor seja superior ao estabelecido para a modalidade de CONVITE.

Dê-se ciência e cumpra-se

Cabedelo, 19 de agosto de 2005


SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO
Coordenadora Geral do Projeto Cooperar

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

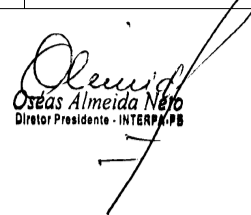
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA
DO ESTADO DA PARAÍBA
INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2005

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/04, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0167-8	149/05	SÔNIA SIQUEIRA DE BRITO	030	02.07.2005 A 01.08.2005

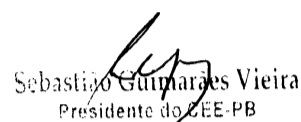

Oséas Almeida Neto
Diretor Presidente - INTERPA/PB

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
11/08/2005	0016024-4/2004	174/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª À 8ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE MANDU, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO VICENTE, 63, CENTRO, NA CIDADE DE DIAMANTE - PB.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB